



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 1.917/2014

Data: 10.12.2014

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guaíra Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/00 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Guaíra Pr, estima a receita total em R\$ 82.558.815,60 (Oitenta e Dois Milhões, Quinhentos e C, cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, e as Receitas de Capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo II.

Parágrafo único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita com os seguintes valores:

Receitas Correntes	81.407.728,20
Receita Tributária	9.107.726,10
Receitas de Contribuições	2.143.200,00
Receita Patrimonial	12.765.569,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	4.028,00
Receita de Serviços	348.933,00
Transferências Correntes	51.930.444,20
Outras Receitas Correntes	5.107.827,90



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Receitas de Capital	10.194.777,40
Operações de Crédito	4.700.000,00
Alienação de Bens	513.040,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	4.981.737,40
Outras Receitas de Capital	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(9.043.690,00)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferências	(9.043.690,00)
Total	82.558.815,60

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - Câmara Municipal	2.950.042,66
02 - Governo Municipal	7.491.200,00
03 - Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	664.100,00
04 - Secretaria Municipal de Administração	6.023.070,00
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	3.457.220,00
06 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura	18.606.990,00
07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.367.950,00
08 - Secretaria Municipal de Saúde	15.757.750,00
09 - Secretaria Municipal de Ação Social	3.621.292,94
10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.209.600,00
11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	719.200,00
12 - Secretaria Municipal de Turismo	1.775.000,00
13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente	6.915.400,00
Total	82.558.815,60

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1	Legislativo	2.950.042,66
2	Judiciária	2.042.100,00
4	Administração	11.940.840,00
5	Defesa Nacional	63.300,00
6	Segurança Pública	2.260.000,00
8	Assistência Social	3.621.292,94



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

10	Saúde	15.757.750,00
11	Trabalho	496.600,00
12	Educação	18.103.590,00
13	Cultura	503.400,00
14	Direitos da Cidadania	120.800,00
15	Urbanismo	12.878.200,00
16	Habitação	628.150,00
17	Saneamento	169.400,00
18	Gestão Ambiental	565.400,00
20	Agricultura	6.495.800,00
22	Indústria	556.200,00
23	Comércio e Serviços	1.938.000,00
27	Desporto e Lazer	1.367.950,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00
	Total	82.558.815,60

POR SUBFUNÇÕES

b) Orçamento Fiscal

31	Ação Legislativa	2.950.042,66
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.042.100,00
121	Planejamento e Orçamento	464.100,00
122	Administração Geral	7.393.970,00
123	Administração Financeira	2.428.420,00
124	Controle Interno	143.950,00
125	Normatização e Fiscalização	208.000,00
126	Tecnologia da Informação	381.600,00
127	Ordenamento Territorial	200.000,00
129	Administração de Receitas	720.800,00
153	Defesa Terrestre	63.300,00
181	Policiamiento	1.814.600,00
182	Defesa Civil	415.400,00
183	Informação e Inteligência	30.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.308.837,40
244	Assistência Comunitária	2.312.455,54
301	Atenção Básica	13.999.450,00
304	Vigilância Sanitária	1.033.700,00
305	Vigilância Epidemiológica	724.600,00
306	Alimentação e Nutrição	1.359.800,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.800,00
333	Empregabilidade	240.800,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

361	Ensino Fundamental	13.036.040,00
364	Ensino Superior	101.000,00
365	Educação Infantil	3.246.250,00
366	Educação de Jovens e Adultos	155.100,00
367	Educação Especial	205.400,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.500,00
392	Difusão Cultural	483.900,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	120.800,00
451	Infraestrutura Urbana	8.671.200,00
452	Serviços Urbanos	4.207.000,00
482	Habitação Urbana	628.150,00
512	Saneamento Básico Urbano	169.400,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	565.400,00
602	Promoção da Produção Animal	145.800,00
606	Extensão Rural	6.350.000,00
661	Promoção Industrial	556.200,00
691	Promoção Comercial	163.000,00
695	Turismo	1.775.000,00
812	Desporto Comunitário	1.174.350,00
813	Lazer	193.600,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral		82.558.815,60

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

c) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

Despesas Correntes	69.736.097,08
Pessoal e Encargos Sociais	41.530.010,00
Juros e Encargos da Dívida	140.000,00
Outras Despesas Correntes	28.066.087,08
Total das Despesas Correntes	69.736.097,08

4 – Despesas de Capital

Despesas de Capital	12.722.718,52
Investimentos	12.236.118,52
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida /	486.600,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Refinanciamento da Dívida	
Total das Despesas de Capital	12.722.718,52

9 – Reserva de Contingência

Reserva de contingência	100.000,00
Total	82.558.815,60

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2015, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal de 2015, nos termos da Lei Municipal 1.893/2014.

Parágrafo único - As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único - Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º. desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 7º Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 8º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.248 de 12.12.2014 – às páginas 21 a 45 –
caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 221 de 10.12.2014 –
ano 04

Guaíra 15/12/14
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito

